

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 126/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0068050/2020-09****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Tia Eufrásia - APAE de Paineiras, no município de Paineiras.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 152/2021, de 25.01.2021, assinado pelo Sr. Igor de Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o referido processo.

Recebido, na mesma data, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Presidente da APAE de Paineiras, Sra. Maria Dias Andrade, em documento datado de 31.7.2020, solicitou, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do curso de EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado a funcionar, por 03 (três) anos, mediante Portaria SEE nº 273/2018, de 28.02.2018, vigente até 27.02.2021.

O expediente encontra-se adequadamente organizado com a juntada das peças de instrução previstas na Resolução CEE nº 449/2002, com destaque para o Relatório de Verificação *in loco*, em que o Serviço de Inspeção da SRE de Pará de Minas confirma:

- o prédio escolar é acessível e se encontra em bom estado de conservação, em local seguro, que não oferece riscos à integridade física dos usuários;
- as dependências físicas são suficientes para atender a demanda e para realizar o que está disposto no Projeto Político-Pedagógico e nos Planos de Curso da escola;
- as salas de aula são amplas e arejadas;
- a escola conta com área de lazer, biblioteca, banheiros separados por sexo para docentes e discentes, sala de direção, sala de professores, secretaria, sala de informática;
- em 2020, atendeu a duas turmas com 19 alunos no segundo ano – manhã e tarde;
- Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Calendário Escolar e Planos Curriculares estão devidamente homologados pelo Serviço de Inspeção Escolar, de acordo com a legislação vigente;

- os livros de escrituração escolar - de matrícula, resultados finais, termo de visita do inspetor - encontram-se devidamente escriturados;
- os arquivos para guarda dos documentos escolares estão acondicionados em local seguro; todos os documentos são suficientes para resguardar a autenticidade e a regularidade da vida escolar dos alunos;
- os diários de classe estão devidamente preenchidos com registro de frequência, aproveitamento dos alunos e lançamento dos conteúdos ministrados;
- as pastas individuais dos alunos contém a documentação devida;
- equipamentos para as aulas práticas, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico, para docentes e discentes, são adequados e em número suficiente.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Tia Eufrásia - APAE de Paineiras, no município de Paineiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 08/03/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951734** e o código CRC **0DB89110**.